



LEI Nº 750/98

***Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública
o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste de
Minas Gerais.***

O prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública o
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - CISNOR-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de maio de 1998.


EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALESSANDRA FALCONIERE DE TORRES PIMENTEL
Diretora do Departamento de Saúde e Ação Social